



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.771, de 23 de agosto de 2013.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.603 de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 23/08/2013.